



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2018.

Em, 04 de abril de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO,
PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO
DE 2014.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 151,§ 1º DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Cabo Frio – Poder Executivo - Referente ao Exercício de 2014 (Processo TCE/RJ nº 219.201-0/15).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

Silvio David Pio Oliveira.
Presidente.

Miguel Fornaciari Alencar.
Membro da comissão.

Rodolfo Aguiar de Faria.
Membro da Comissão.

Letícia dos Santos Jotta.
Membro da Comissão.

Alexandra dos Santos Codeço.
Membro da Comissão

Oseias Rodrigues Couto.
Membro da Comissão.

Vinicius Caetano Correa.
Membro da Comissão.

JUSTIFICATIVA:

No que pese a responsabilidade desta Casa de Lei na aprovação o não da prestação de contas do Poder Executivo, e por base do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e a prestação de contas teve sua regular tramitação inclusive cumprindo todos os prazos legais de defesa, com a emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL pelo TCE/RJ processo 212.980-7/2014, Conselheiros Relator Sr. Aloysio Neves sessão plenária de 17 de novembro de 2015 quanto à aprovação das contas do executivo de 2014, com ressalvas, determinações, recomendações, comunicações, ciência, no tange a responsabilidade do então prefeito a época o Sr. Alair Corrêa.